

PARANA

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO DE 07/03/36

PROJETO DE LEI Nº 1412/16 Data 02/03/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a premiar ganhador e aplicadores do Projeto luta contra o Aedes Aegypti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO ANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO CUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a premiar o ganhador do projeto luta contra o, causador do Aedes Aegypti, causador das doenças da dengue, zika vírus, e chicugunha entre outras.

§ 1°. A comissão julgadora para análise e definição do projeto vencedor ficará a cargo do Grupo Técnico intersetorial (GTI), da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O prêmio para a pessoa vencedora do projeto será de 01(um) tablet.

Art. 2°- Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar a turma que melhor aplicar o projeto.

§ 1°. O julgamento da turma que melhor aplicar o projeto fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. A Premiação para a turma que melhor aplicar o projeto será uma viagem ao zoológico da cidade de Cascavel, com despesas de alimentação pagas pelo Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

07.00

SECRETARIA DE SAÚDE

07.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100082.061

Manutenção das Atividades de Atenção Básica em

Saúde 3.3.90.30

Material de Consumo

3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

Paraná, 02 de março de 2016.

SERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1412/16

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa premiar ganhador e aplicadores do Projeto luta contra o Aedes Aegypti.

O projeto tem como objeto mobilizar a população nos cuidados e na conseqüência que as doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, causa a população.

O custo é infimo perto dos resultados esperados.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores o índice de infestação do nosso Município subiu nos últimos meses, o que levou as autoridades sanitárias à alerta no combate apo inseto.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Tres Barras do Paraná, em 02 de março de

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal